



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3009/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o requisito para provimento do cargo de Motorista, da Lei Municipal Nº 2730/2011, de 09 de maio de 2011, que Reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Viadutos, com a consequente alteração no Anexo I, da referida Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I
[...]

CARGO: MOTORISTA

[...]

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental incompleto;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D.

PROVIMENTO:

Concurso Público.

[...]

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 14 de março de 2014.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

JOSÉ PERACCHI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO